



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 424, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o município de SITIO DO QUINTO, Estado da Bahia, a celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com a BAHIA PESCA S/A, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a BAHIA PESCA S/A, tendo por objeto a cessão de uso a título gratuito e precário, de 01 (um) terreno com área total de 1.000m² (um mil metros quadrado) localizado no povoado Jurema na proximidade da Barragem do Gasparino, Zona Rural do Município de Sítio do Quinto/BA, cujas características seguem no acordo de cooperação técnica em anexa, com a finalidade de utilização da área para construção de um galpão de apoio em terra, do sistema de condomínio para criação de peixe em tanques rede.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta de cooperação técnica constante do anexo que acompanha e integra a presente lei, ficando o poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

José Neto da Silva
Secretário

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. SITIO DO QUINTO/BA

APROVADO

Em 13 / 08 / 2018

Recebido
06/08/2018
Apresentação
06/08/2018

Sítio do Quinto/BA, 06 de agosto de 2018.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÍTIO DO QUINTO

Construindo uma nova história.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 424 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o município de SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, a celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com a BAHIA PESCA S/A, e da outras providencias".

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 13/08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a BAHIA PESCA S/A, tendo por objeto a cessão de uso a título gratuito e precário, de 01 (um) terreno com área total de 1.000m² (um mil metros quadrado) localizado no povoado Jurema na proximidade da Barragem do Gasparino, Zona Rural do Município de Sítio do Quinto/BA, cujas características seguem no acordo de cooperação técnica em anexa, com a finalidade de utilização da área para construção de um galpão de apoio em terra, do sistema de condomínio para criação de peixe em tanques rede.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta de cooperação técnica constante do anexo que acompanha e integra a presente lei, ficando o poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
SÍTIO DO QUINTO/BA

APRESENTAÇÃO
06/08/2018
APROVAÇÃO
13/08/2018

José Neto da Silva
José Neto da Silva
Secretário

Recebido
06/08/2018
APresentação
06/08/2018

Sítio do Quinto/BA, 06 de agosto de 2018.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

